



São Paulo, 05 de outubro de 2012.
CE DECOMEX-0482012.

Barreiras Técnicas à Exportação – Período agosto e setembro de 2012

Abaixo seguem novas notificações encaminhadas em **agosto e setembro** de 2012 à Organização Mundial do Comércio (OMC), criando barreiras técnicas de acesso a mercados, conforme descrito abaixo.

Para obter a íntegra destas barreiras, solicite ao DECOMEX pelo e-mail: comex@abrava.com.br ou telefone (11) 3361-7266 ramal 120/121.

NOTIFICAÇÃO 1

Requisitos de Avaliação da Conformidade para sistemas e equipamentos de aquecimento solar de água

Nº da Notificação: [G/TBT/N/BRA/461/Add.1](#)

País de Origem: [BRASIL](#)

Descrição: Adendo ao projeto de documento oficial do Brasil, emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), com o objetivo de informar que a revisão dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para sistemas e equipamentos de aquecimento solar de água, notificado como G/TBT/N/BRA/461 (Portaria nº 7, de 11 de janeiro de 2012), foi adotado como texto final mediante a Portaria nº 352, de 6 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 10 de julho de 2012.

PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
8419	APARELHOS E DISPOSITIVOS, MESMO AQUECIDOS ELETRICAMENTE (EXCETO OS FORNOS E OUTROS APARELHOS DA POSIÇÃO 85.14), PARA TRATAMENTO DE MATÉRIAS POR MEIO DE OPERAÇÕES QUE IMPLIQUEM MUDANÇA DE TEMPERATURA, TAIS COMO AQUECIMENTO, COZIMENTO, TORREFAÇÃO, DESTILAÇÃO, RETIFICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, PASTEURIZAÇÃO, ESTUFAGEM, SECAGEM, EVAPORAÇÃO, VAPORIZAÇÃO, CONDENSAÇÃO OU ARREFECIMENTO, EXCETO OS DE USO DOMÉSTICO; AQUECEDORES DE ÁGUA NÃO ELÉTRICOS, DE AQUECIMENTO INSTANTÂNEO OU DE ACUMULAÇÃO.



NOTIFICAÇÃO 2

Regulamento Técnico que trata dos requisitos técnicos, requisitos metrológicos e controles técnicos para instrumentos de medição utilizados para controles oficiais

Nº da Notificação: [G/TBT/N/SAU/412](#)

País de Origem: [ARÁBIA SAUDITA](#)

Descrição: Projeto de documento oficial da Arábia Saudita, emitido pela Organização de Normalização, Metrologia e Qualidade (SASO), propondo Regulamento Técnico que trata dos requisitos técnicos, requisitos metrológicos e controles técnicos para instrumentos de medição utilizados para controles oficiais (10 páginas, disponíveis em inglês).

PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
90	MÁQUINAS E APARELHOS, MATERIAL ELÉTRICO, E SUAS PARTES; APARELHOS DE GRAVAÇÃO OU DE REPRODUÇÃO DE SOM, APARELHOS DE GRAVAÇÃO OU DE REPRODUÇÃO DE IMAGENS E DE SOM EM TELEVISÃO, E SUAS PARTES E ACESSÓRIOS.

NOTIFICAÇÃO 3

Regulamento Técnico que estabelece os requisitos para a concepção em termos ecológicos para ar condicionado e ventilador

Nº da Notificação: [G/TBT/N/TUR/13](#)

País de Origem: [TURQUIA](#)

Descrição: Projeto de documento oficial da Turquia, emitido pelo Ministério da Ciência, Indústria e Tecnologia, propondo Regulamento Técnico que estabelece os requisitos para a concepção em termos ecológicos para ar condicionado e ventilador (22 páginas, disponíveis em turco).

PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
84.14	BOMBAS DE AR OU DE VÁCUO, COMPRESSORES DE AR OU DE OUTROS GASES E VENTILADORES; COIFAS ASPIRANTES (EXAUSTORES*) PARA EXTRAÇÃO OU RECICLAGEM, COM VENTILADOR INCORPORADO, MESMO



	FILTRANTES.
84.15	MÁQUINAS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO CONTENDO UM VENTILADOR MOTORIZADO E DISPOSITIVOS PRÓPRIOS PARA MODIFICAR A TEMPERATURA E A UMIDADE, INCLUÍDOS AS MÁQUINAS E APARELHOS EM QUE A UMIDADE NÃO SEJA REGULÁVEL SEPARADAMENTE.

Estas informações disponibilizadas pelo Ponto Focal de Barreiras Técnicas às Exportações foram fornecidas pelos Pontos Focais dos demais membros da Organização Mundial do Comércio. Importante ressaltar que o exportador deve fazer uma análise criteriosa dessas informações e adicionalmente solicitar ao importador informações por escrito sobre as exigências técnicas pertinentes, a fim de atender a todos os requisitos necessários para concretizar o processo de exportação e assim evitar eventuais prejuízos.